



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 53/2019

RELATÓRIO: Projeto de Lei 53/2019, de autoria do Poder Executivo, que concede auxílio alimentação especial para os servidores públicos ativos.

FUNDAMENTAÇÃO: Inicialmente cumpre esclarecer que a matéria é de competência privativa do Poder Executivo, tendo em vista que versa sobre o aumento de despesa ao erário.

Para a instituição do benefício, entendem os Tribunais de Contas ser indispensável a aprovação de lei em sentido estrito, considerando que o vale-alimentação especial representa, necessariamente, a realização de despesas públicas e a criação de direito subjetivo a todos os titulares de cargos públicos, o que só a lei formal poderia justificar. Além disso, como bem fez o Executivo, o benefício aqui estabelecido só poderá ser aplicado aos servidores ativos vinculados àquele poder.

O projeto versa sobre o aumento do auxílio alimentação para os servidores públicos ativos, desta forma observo que foram observados e cumpridos as normas estabelecidas nos arts. 15,16,17 e 21 da Lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pertinentes ao impacto financeiro orçamentário.

Também observo que as metas constantes no plano plurianual e na LDO não serão prejudicadas com a majoração do valor do referido auxílio.

Diante do exposto, opino pela legalidade e constitucionalidade do projeto.

CONCLUSÃO: Após detida análise, esta comissão, decide aprovar o projeto por unanimidade de votos, haja vista que encontra-se revestido de legalidade e constitucionalidade.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2019.

GERSON CANAL
SECRETÁRIO

HELOÍCIO RODRIGUES
ALVES
PRESIDENTE

NELSON SOARES DA SILVA JUNIOR
RELATOR